



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/303/2023

P.A. Nº. PMC/11722/2023

ADESÃO: nº 006/2023

PRC/259/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – COOPERTRAN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.691.905/0001-55, com endereço à Rua Topázio, 123, Bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas, Minas Gerais, através de seu Presidente, Wesley Marcos do Carmo, brasileiro, portador do RG M 4078914 SSP/MG e inscrito no CPF nº 563.808.016-34, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em seu despacho de fls.795 do processo, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25/08/2024 e término em 25/08/2025, e o reajuste de valor pelo índice do IGPM/FGV no percentual de 2,45% (dois vírgula quarenta e cinco por cento), segundo documento de fls. 805 a 811 do processo licitatório.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 227.048,40 (duzentos e vinte e sete mil quarenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 80.097,63 (oitenta mil noventa e sete reais e sessenta e três centavos) para o exercício 2024, e R\$ 146.950,77 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) para o exercício 2025..

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 01

Função: 04

Atividade: 2.036 – Coordenação Secretaria de Obras e Infraestrutura

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 19 de julho de 2024.

SAULO DE
SOUZA
QUEIROZ:3122
3397653

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**WESLEY
MARCOS
DO CARMO**
5638080163

Assinado digitalmente por WESLEY
MARCOS DO CARMO 5638080163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Vizoe-Conferencia,
OU=3638080163184,
CN=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, c=BR, o=RF, ou=CP, ou=CP, ou=CP,
ou=CP(em branco), cn=WESLEY
MARCOS DO CARMO 5638080163
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Contador: Abc123
Data: 2024.07.23 17:14:37-0300
Fax: PDF Render Válido: 11.2.2

4

Wesley Marcos do Carmo
Presidente
Cooperativa de Transportes Rodoviário - Coopertran LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

Good luck
Gabriella

2.